

ATA DA 2402ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às quatorze horas e quinze minutos do dia quatorze de dezembro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência oitenta da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima quadringentésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente e Diretor de Administração e Finanças substituto, nomeado por meio da Deliberação nº 183.2023, datada de 01/12/2023, Sr. Anderson Pomini. Presentes, o Diretor de Operações, Sr. Antonio de Pádua Andrade, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Junior e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014902/2023, **decidiu:** autorizar o pedido de desligamento por mútuo acordo, apresentado pelo empregado Victor Bautista Melo Arbbrucezze, Reg. 36.170, TP – Técnico Portuário, lotado na Gerência de Fiscalização e Medição das Operações – GEFMO, na forma do art. 484-A da CLT, totalizando o valor bruto estimado em **R\$ 52.007,99** (cinquenta e dois mil, sete reais e noventa e nove centavos), bem como a dispensa do cumprimento do aviso prévio. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 488.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000176/23-11/2023, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração: **i)** a autorização, em razão de recurso apresentado, a adjudicação do objeto do certame à empresa **NAUTICA MARITIMA SERVICOS LTDA.** pela melhor oferta de **R\$ 13.883.485,00** (treze milhões e oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), considerando o Relatório do Pregoeiro, datado de 05/12/2023, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 253.2023, datado de 30/11/2023; **ii)** a homologação do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2023**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização dos serviços de dragagem de aprofundamento, até a cota de -15,00m DHN, dos berços de atracação

Reunião 2402º de 14-12-2023

dos armazéns 12A ao 20/21 e respectivos acessos, localizados na margem direita do Porto de Santos, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 186.2023, datado de 11/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 489.2023.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000242/22-63/2022, relativo ao recurso administrativo interposto pela empresa **DTA ENGENHARIA LTDA.**, em face da inexecução parcial do objeto do contrato DIPRE/01.2020, conforme previsão da Cláusula Nona - Penalidades, alínea “e”, do citado contrato, bem como art. 83, II, da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 261, VII e 262 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (2018) da APS, *a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto da pauta, tendo em vista a possibilidade de acordo na esfera judicial, cujo objeto tem origem com a sanção administrativa interna.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000239/22-59/2022, relativo ao recurso administrativo interposto pela empresa **DTA Engenharia Ltda.**, no âmbito do contrato DIPRE/01.2020, cujo objeto é a “prestação dos serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, acesso aos berços e berços de atracação do Porto de Santos”, com manutenção da aplicação da sanção na modalidade multa, relativa à baixa produtividade da dragagem de canal, nos termos da cláusula nona, alínea “c” do contrato, *a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto da pauta, tendo em vista a possibilidade de acordo na esfera judicial, cujo objeto tem origem com a sanção administrativa interna.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000238/22-96/2022, relativo ao recurso administrativo interposto pela empresa **DTA Engenharia Ltda.**, no âmbito do contrato DIPRE/01.2020, cujo objeto é a “prestação dos serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, acesso aos berços e berços de atracação do Porto de Santos”, com manutenção da aplicação da sanção na modalidade multa,, relativa ao descumprimento da Ordem de Serviço nº 75.2021, nos termos da cláusula nona, alínea “c” do contrato, *a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto da pauta, tendo em vista a possibilidade de acordo na esfera judicial, cujo objeto tem origem com a sanção administrativa interna.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000237/22-23/2022, relativo ao recurso administrativo interposto pela empresa **DTA Engenharia Ltda.**, no âmbito do contrato DIPRE/01.2020, cujo objeto é a “prestação dos serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, acesso aos berços e berços de atracação do Porto de Santos”, com manutenção da aplicação da sanção na modalidade advertência, relativa

à baixa produtividade da dragagem, nos termos da cláusula nona, alínea “a” do contrato, *a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto da pauta, tendo em vista a possibilidade de acordo na esfera judicial, cujo objeto tem origem com a sanção administrativa interna.*

I.7 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000236/22-61/2022, relativo ao recurso administrativo interposto pela empresa **DTA Engenharia Ltda.**, no âmbito do contrato DIPRE/01.2020, cujo objeto é a “prestação dos serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, acesso aos berços e berços de atracação do Porto de Santos”, com manutenção da aplicação da sanção na modalidade advertência, relativa à baixa produtividade da dragagem do canal nos berços de atracação, nos termos da cláusula nona, alínea “a” do contrato, *a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto da pauta, tendo em vista a possibilidade de acordo na esfera judicial, cujo objeto tem origem com a sanção administrativa interna.*

I.8 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000082/22-99/2022, relativo ao recurso administrativo interposto pela empresa **DTA Engenharia Ltda.**, no âmbito do contrato DIPRE/01.2020, cujo objeto é a “prestação dos serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, acesso aos berços e berços de atracação do Porto de Santos”, com manutenção da aplicação da sanção na modalidade multa, relativa à baixa produtividade da dragagem do canal, nos termos da cláusula nona, alínea “e” do contrato, *a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto da pauta, tendo em vista a possibilidade de acordo na esfera judicial, cujo objeto tem origem com a sanção administrativa interna.*

I.9 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000081/22-26/2022, relativo ao recurso administrativo interposto pela empresa **DTA Engenharia Ltda.**, no âmbito do contrato DIPRE/01.2020, cujo objeto é a “prestação dos serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, acesso aos berços e berços de atracação do Porto de Santos”, com manutenção da aplicação da sanção na modalidade advertência, relativa à prática reiterada de movimentação de equipamento sem a devida autorização da contratante, nos termos da cláusula nona, alínea “a” do contrato, *a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto da pauta, tendo em vista a possibilidade de acordo na esfera judicial, cujo objeto tem origem com a sanção administrativa interna.*

I.10 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000080/22-63/2022, relativo ao recurso administrativo interposto pela empresa **DTA Engenharia Ltda.**, no âmbito do contrato DIPRE/01.2020, cujo objeto é a “prestação dos

serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, acesso aos berços e berços de atracação do Porto de Santos”, com manutenção da aplicação da sanção na modalidade multa, por descumprimento contratual relativo à inexecução da OS 58.2021, nos termos da cláusula nona, alínea “c” do contrato, *a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto da pauta, tendo em vista a possibilidade de acordo na esfera judicial, cujo objeto tem origem com a sanção administrativa interna.* **I.11** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012681/2023, **decidiu:** aprovar e submeter à deliberação do Conselho de Administração a aprovação da revisão do Programa de Integridade da Autoridade Portuária de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR nº 108/2023, datado de 21/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 490.2023.* **I.12** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000416/22-42/2022, **decidiu:** autorizar a assinatura de **Termo de Acordo**, referente à aquisição por desapropriação extrajudicial amigável, pelo valor indenizatório de **R\$ 434.329,75** (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), em face do interesse público da área denominada 8P, com 1.476,25m², a qual integra área maior descrita na Matrícula nº 89.744 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá-SP, de propriedade da **DOW BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 491.2023.* **I.13** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000415/22-80/2022, **decidiu:** autorizar a assinatura de **Termo de Acordo**, referente à aquisição por desapropriação extrajudicial amigável, pelo valor indenizatório de **R\$ 2.036.619,40** (dois milhões e trinta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos), em face do interesse público da área denominada 11P, com 6.142,03m², a qual integra área maior descrita na Matrícula nº 89.743 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá-SP, de propriedade da **DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA.** *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 492.2023.* **I.14** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000413/22-54/2022, **decidiu:** autorizar a assinatura de **Termo de Acordo**, referente à aquisição por desapropriação extrajudicial amigável, pelo valor indenizatório de **R\$ 268.920,65** (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), em face do interesse público da área denominada 12P, com 811,01m², a qual integra área maior descrita na Matrícula

nº 89.743 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá-SP, de propriedade da **DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA.** Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 493.2023. I.15* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000007437/2023, **decidiu:** aprovar o encaminhamento ao Conselho de Administração do relatório de atividades dos trabalhos referente ao Manifesto ESG. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 494.2023. I.16* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000028524/2019, **decidiu:** deliberar pelo encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de atualização do Manual de Análise de Conformidade Documental, considerando a Folha de Informação SUJUD-GEJUR nº 21/2023, datada de 06/12/2023. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 495.2023. I.17* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000475/23-92/2023, **decidiu:** deliberar pelo encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de alteração do Estatuto Social da Autoridade Portuária de Santos S.A. que visa atender ao disposto do Ofício Circular SEI nº 64792/2023/MF, de 5/12/2023, mediante o qual o Ministério da Fazenda informa que a proposta de alteração do Estatuto Social visando refletir a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios (Lei nº 14.600, de 19/01/2023) e a vinculação das entidades da administração pública federal indireta (Decreto nº 11.401, de 23/01/2023) seja encaminhada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional até o dia 15 /12/2023, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/06.2023, datado de 03/02/2023. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 496.2023. I.18* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000015813/2023, **decidiu:** deliberar pelo encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovar o procedimento de Diligência de Integridade de Terceiros com o Questionário de Integridade de Terceiro e o Manual de Diligência de Integridade para Terceiros nas Contratações e Relacionamentos da Autoridade Portuária de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR nº 115/2023, datado de 11/12/2023. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 497.2023. I.19* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000007190/2023, **decidiu:** i) aprovar a destinação e contabilização de dividendos na forma de Juros sobre o Capital Próprio JSCP, imputados aos dividendos obrigatórios do ano calendário de 2023, a ser pago aos acionistas da Companhia com fundamento no art. 9º da Lei nº 9.249/1995, obtendo o benefício fiscal

da dedutibilidade no cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social na proporção de 34% sobre o montante calculado e permitido de JSCP conforme a legislação vigente;

ii) submeter à manifestação do Comitê de Auditoria e deliberação do Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 498.2023.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON Assinado de forma digital por ANDERSON POMINI:19390612888
 POMINI:19390612888 Dados: 2023.12.20 17:01:16 -03'00'

Anderson Pomini
Presidente da APS
Diretor de Administração e
Finanças Substituto
Presidente da Mesa

JORGE LEITE Assinado de forma digital por JORGE LEITE DOS SANTOS:04915022811
 DOS SANTOS:04915022811 Dados: 2023.12.18 15:17:16 -03'00'

Jorge Leite dos Santos
Secretário

ANTONIO DE Assinado de forma digital por ANTONIO DE PADUA DE DEUS
 PADUA DE DEUS ANDRADE:28663420382
 ANDRADE:28663420382 Dados: 2023.12.18 16:24:00 -03'00'

Antonio de Pádua Andrade
Diretor de Operações

ORLANDO DE Assinado de forma digital por ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR:26638516809
 ALMEIDA RAZOES JUNIOR:26638516809 Dados: 2023.12.19 10:44:28 -03'00'

Orlando de Almeida Razões Junior
Diretor de Infraestrutura

GUSTAVO SALVADOR Assinado de forma digital por GUSTAVO SALVADOR PEREIRA:04037968908
 PEREIRA:04037968908 Dados: 2023.12.20 09:02:00 -03'00'

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação